



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 012/2023

UNIDADE GESTORA	PMMA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO	INEX. Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 024/2023
ORDENADOR DE DESPESA	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Nº 014/2023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA MEMBRO: KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA
OBJETO	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 02 de fevereiro de 2023 o processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023-INEX, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, conforme Parecer Jurídico (fls. 045 a 050). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 068 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Ofício Nº 001/2023-SEMAF - Solicitação da contratação da empresa LÚCIO E. S. BEMERGUY EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 83.376.210/0001-06, justificativa para a contratação de serviço, justificativa da escolha do fornecedor, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 014/2023-designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 047/2021 e publicação -

Releto



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



designação da função do fiscal de contrato, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de prestação de serviços, documentação da empresa contratada, Parecer Jurídico nº 032/2023, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, contrato e publicação de extrato de contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo ordenador de despesa e contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93.

No processo consta: contrato de nº 034/2023, firmado com a empresa LÚCIO E. S. BEMERGUY EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 83.376.210/0001-06, valor total de R\$ 168.184,92 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com vigência de 18/01/2023 a 31/12/2023.

A despesa do contrato decorrerá da Unidade Orçamentária: 2201 – *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*, Projeto Atividade: 04 129 0029 2.012 – *Modernização do Sistema Tributário Municipal*.

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. *Joel Ribeiro de Lima*, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PA) 02 de fevereiro, 2023.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA